

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSORES**

***EDITAL 06 2013***  
**NOTA DE ESCLARECIMENTO**

A Comissão de Condução de Concursos designada pelo Conselho Diretor do CFP esclarece que em atendimento à Lei 10406/02 (Código Civil), Artigo 225, todas as inscrições indeferidas por não atenderem ao Item 2.11.2.1 foram revistas e aquelas que não possuíam autenticação foram acatadas para a efetivação da inscrição. Assim, a falta de autenticação do documento oficial de identidade não constitui óbice para efetivação de inscrição **desde que cumpridas todas as demais exigências do edital**. Solicitamos aos candidatos que observem a situação de inscrição conforme lista de inscritos, atualizada e publicada na presente data (publicada nos sítios: [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) e [www.ufrb.edu.br/cfp](http://www.ufrb.edu.br/cfp)).

Amargosa-Ba, 19 de agosto de 2013.